



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32.3111

000 76

DECRETO Nº 5236, DE 25 DE MARÇO DE 1985

Declara de utilidade pública imóveis necessários à construção de praça no Parque Aeroporto

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno e construções configuradas na planta anexa e necessárias à construção de praça no Parque Aeroporto, a saber:

ÁREA 1

Área composta do lote 01 da quadra 11, do Jardim dos Ban_{deirantes}, e do lote 01 da quadra 28, do Parque Aeroporto, de propriedade de Comercial Construtora Imobiliária Danelli Ltda., ou quem de direito, inscritos, nesta Prefeitura, sob BC ns. 43.040.001.001 e 43.040.006.001, respectivamente, com área total de 1.383,25m², com frente para a Rua Salim Mansur Abud, onde mede 33,00m, seguindo em curva de raio igual a 9,00m e desenvolvimento igual a 14,14m, constituindo esquina com a Rua Comandante Fernando Barros Morgado, com frente para esta rua segue em linha reta por uma distância de 32,00m e, em seguida, por uma curva de raio igual a 9,00m e comprimento igual a 14,14m, constituindo esquina com a Rua Augusto Moreira de Castro Guimarães, com frente para esta rua segue 10,80m, defle_{tindo à esquerda}.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000.77

linha de 27,70m, onde divide com o lote de terreno da casa nº 360 da Rua Salim Mansur Abud, constituindo aí o fundo do terreno e encerrando o perímetro.

ÁREA 2

Área composta dos lotes 238, 239 e 240 do Parque Bandeirantes, com uma construção de 56,00m², situada no lote nº 239 e que tem o número 199, de propriedade de José Roberto Monteiro da Silva, ou quem de direito, lotes inscritos, nesta Prefeitura, sob BC ns. 43.040.007.001, 43.040.008.001 e 43.040.005.001, respectivamente, com área de 774,20m², medindo 23,70m com frente para a Rua Augusto Moreira de Castro Guimarães, seguindo em curva de raio igual a 9,00m e comprimento de 10,99m onde constitui esquina com a Rua Dinorá Pereira Faria Brito; por esta rua segue por uma linha reta com 23,50m — de comprimento até encontrar a linha dos fundos do lote nº 235 da mesma quadra; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 30,50m, dividindo por aí com os lotes 235, 236 e lote de terreno 239 onde está situado o prédio nº 360 da Rua Salim Mansur Abud; desse ponto deflete novamente à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 29,50m até encontrar a linha de divisa com a Rua Augusto Moreira de Castro Guimarães, fechando o perímetro e dividindo por este com o lote de terreno nº 1, da quadra 11, descrito anteriormente.

ÁREA 3

Área de terreno composta dos lotes 235 e 236 do Parque Bandeirantes, de propriedade de José B. Carvalho, ou quem de direito, inscrito nesta Prefeitura, sob BC ns. 43.040.004.001 e 43.040.003.001, respectivamente, com área de 601,91m², medindo 20,50m de frente para a Rua Dinorá Pereira Faria Brito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000.78

daí segue com frente para a mesma rua, onde mede 16,00m; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 27,70m, onde divide com o lote de terreno do prédio nº 360 da Rua Salim Mansur Abud; daí deflete novamente à esquerda e segue por uma linha reta de 20,50m de comprimento até encontrar a linha de divisa com a Rua Dinorá Pereira Faria Brito, encerrando o perímetro e dividindo com os lotes 236 e 237, onde está situada a casa nº 199, na mesma quadra.

ÁREA 4

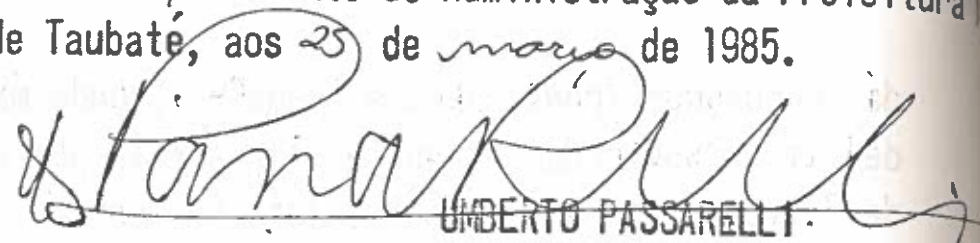
Imóvel constituído do lote de terreno 237, que contém o prédio nº 360, com frente para a Rua Salim Mansur Abud, com 277,00m² de terreno e 60,00m² de construção, no Parque Bandeirantes, de propriedade de Jupiassara Tupinambá Arantes Luciano, ou quem de direito, inscrito, nesta Prefeitura, sob BC nº 43.040.002.001, medindo 10,00m de frente para a Rua Salim Mansur Abud; do lado direito de quem olha para a rua, mede 27,70m da frente aos fundos, onde divide com o lote 01, da quadra 11, descrita anteriormente, do lado esquerdo de quem olha para a rua, mede 27,70m da frente aos fundos, onde divide com o lote 236 da mesma quadra e, pelos fundos, onde mede 10,00m, divide com parte do lote 240 e parte do lote 239, onde está situada a casa nº 199, na mesma quadra.

ARTIGO 2º — As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de março de 1985,
340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de maio de 1985.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

DELO